



**ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PLEITO
ELEITORAL PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DA COGERH – BIÊNIO 2026/2028**

Às dez horas do dia 18 dias do mês de maio de 2026, em ambiente presencial, na sala da Assessoria Especial da Presidência localizada na sede desta Companhia, reuniram-se os membros do Comitê de Elegibilidade, Inah Maria de Abreu e Berthyer Peixoto de Lima, para proceder à análise das solicitações de inscrição e da documentação apresentada pelos empregados inscritos no processo eleitoral destinado à escolha do(a) Conselheiro(a) Representante dos(as) Empregados(as) Públicos(as) Efetivos(as) no Conselho de Administração da Companhia, referente ao biênio 2026/2028, em conformidade com o Regimento Eleitoral nº 01/2026, Lei Federal nº 13.303/2016, Estatuto Social da COGERH e demais normativos aplicáveis.

A análise foi realizada a partir da documentação encaminhada pela Comissão Eleitoral por meio do Processo NUP nº 29012.003681/2026-58, observando-se os requisitos formais de inscrição, a tempestividade do envio da documentação, a apresentação dos formulários exigidos e a documentação comprobatória pertinente à elegibilidade dos candidatos.

Registre-se que o Comitê de Elegibilidade inicialmente deliberou que, em razão da realização das inscrições por meio eletrônico, conforme previsto no Regimento Eleitoral nº 01/2026, serão considerados válidos os formulários encaminhados sem assinatura manuscrita ou certificação digital, desde que seja possível identificar a autoria e a manifestação inequívoca de vontade do candidato.

Foram analisadas as inscrições dos seguintes empregados:

1. Antônio Marcelo Bezerra Vasconcelos;
2. Carla Fabiana Mont-Morency Rosado Vieira;
3. Denilson Marcelino Fidelis;
4. José Humberto Oliveira de Azevedo.

Após exame da documentação apresentada, o Comitê deliberou nos seguintes termos:

1. ANTÔNIO MARCELO BEZERRA VASCONCELOS

Verificou-se a apresentação tempestiva do requerimento de inscrição e da documentação encaminhada eletronicamente à Comissão Eleitoral, conforme previsto no item 4 do Regimento Eleitoral nº 01/2026.

34 Constatou-se, ainda, a apresentação do formulário cadastral pertinente ao processo de
35 verificação de elegibilidade para membro do Conselho de Administração e apresentação
36 de documento oficial de identificação civil contendo os dados de filiação

37 Considerando que o candidato exerce atualmente mandato no Conselho de
38 Administração da Companhia e pleiteia recondução ao cargo, o Comitê registra que a
39 recondução não dispensa nova análise integral de elegibilidade; bem como, permanece
40 necessária a verificação contínua da manutenção dos requisitos legais, estatutários
41 exigidos para investidura no cargo.

42 O Comitê ressalta, ainda, a importância da observância dos princípios da isonomia,
43 impessoalidade, transparência e integridade durante o período eleitoral, especialmente
44 em razão da condição atual do candidato como membro do Conselho de Administração.

45 Deliberação:

46 Inscrição considerada apta sob análise preliminar de elegibilidade, condicionada à
47 manutenção dos requisitos legais e estatutários até a conclusão do processo eleitoral.

48 **2. CARLA FABIANA MONT-MORENCY ROSADO VIEIRA**

49 Verificou-se a apresentação tempestiva da inscrição, bem como do formulário cadastral e
50 documentação comprobatória correlata aos requisitos previstos no Anexo C do Regimento
51 Eleitoral nº 01/2026.

52 Foram identificados documentos relacionados: à formação acadêmica; à experiência
53 profissional; ao notório conhecimento compatível com o cargo; às declarações e
54 formulários pertinentes à análise de elegibilidade. Não identificado documento oficial de
55 identificação civil contendo os dados de filiação

56 Deliberação:

57 Com base na documentação constante nos autos encaminhados ao Comitê de
58 Elegibilidade, a candidatura atende, nesta fase de análise, aos requisitos formais
59 previstos no Regimento Eleitoral nº 01/2026, não tendo sido identificados impedimentos
60 imediatos ao deferimento da inscrição especialmente quanto: às declarações
61 comprobatórias; aos documentos de experiência profissional e documento oficial de
62 identificação civil contendo os dados de filiação

63 Deliberação:

64 Inscrição considerada apta sob análise preliminar de elegibilidade, condicionada à
65 manutenção dos requisitos legais e estatutários até a conclusão do processo eleitoral.

66 **3. DENILSON MARCELINO FIDELIS**

67 Verificou-se o encaminhamento tempestivo da inscrição por meio eletrônico, com
68 confirmação de recebimento pela Comissão Eleitoral.

69 Com base na documentação constante nos autos encaminhados ao Comitê de
70 Elegibilidade, a candidatura atende, nesta fase de análise, aos requisitos formais
71 previstos no Regimento Eleitoral nº 01/2026, não tendo sido identificados impedimentos

72 imediatos ao deferimento da inscrição especialmente quanto: às declarações
73 comprobatórias; aos documentos de experiência profissional e documento oficial de
74 identificação civil contendo os dados de filiação

75 Deliberação:

76 Inscrição considerada apta sob análise preliminar de elegibilidade, condicionada à
77 manutenção dos requisitos legais e estatutários até a conclusão do processo eleitoral.

78 **4. JOSÉ HUMBERTO OLIVEIRA DE AZEVEDO**

79 Verificou-se o encaminhamento tempestivo da candidatura e confirmação de recebimento
80 pela Comissão Eleitoral, nos termos do Regimento Eleitoral nº 01/2026.

81 Com base na documentação constante nos autos encaminhados ao Comitê de
82 Elegibilidade, a candidatura atende, nesta fase de análise, aos requisitos formais
83 previstos no Regimento Eleitoral nº 01/2026, não tendo sido identificados impedimentos
84 imediatos ao deferimento da inscrição especialmente quanto: às declarações
85 comprobatórias; aos documentos de experiência profissional e documento oficial de
86 identificação civil contendo os dados de filiação.

87 Deliberação:

88 Inscrição considerada apta sob análise preliminar de elegibilidade, condicionada à
89 manutenção dos requisitos legais e estatutários até a conclusão do processo eleitoral.

90 *CONSIDERAÇÕES FINAIS DO COMITÊ*

91 O Comitê de Elegibilidade registra que a presente análise foi conduzida com observância
92 aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, governança e
93 integridade administrativa, buscando assegurar a lisura e a legitimidade do processo
94 eleitoral.

95 Registra-se, ainda, que: a aptidão preliminar ora consignada não afasta eventual
96 reavaliação decorrente de fatos supervenientes; a análise de elegibilidade possui
97 natureza técnica e objetiva, limitada aos critérios legais, estatutários e regimentais
98 aplicáveis; eventuais recursos e impugnações observarão os prazos e procedimentos
99 previstos no Regimento Eleitoral nº 01/2026.

100 Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue para assinatura dos
101 membros do Comitê de Elegibilidade.

102 Fortaleza/CE, 18 de maio de 2026.

103 COMITÊ DE ELEGIBILIDADE – COGERH

104 Inah Maria de Abreu (Presidente)

105 Krishna Martins Leão (Secretário)

106 Berthyer Peixoto de Lima (Membro Constituinte)